



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 295/2018

Sant'Ana do Livramento, 02 de agosto de 2018.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 139/2018”, de autoria do Vereador Ulberto Navarro, conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, comunicar o que segue:

- Que os Alvarás de Localização emitidos por esta Secretaria não possuem data de vencimento, são por prazo indeterminado e que devem ter sua baixa solicitada pelo contribuinte após o encerramento de suas atividades;

- Sendo assim, não conferem as afirmações citadas no pedido de informação, não tendo mais esta Secretaria o que responder a respeito dos demais questionamentos.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.